



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A58 /2021

O Município de Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, casado, RG 3361004, SSP, PB, residente na Rua Solon Lucena, centro, na cidade de Conceição, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: 237 Código da Agência: 5775 N° da Conta bancária: 0005588-3.

Conceição-PB, 19 de Março de 2021.



Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal

